

A Coordema (Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente), tendo a parceria da UniFOA e Colégio Volta Redonda, iniciou o projeto CODAN nos bairros Água Limpa e Conforto, onde será levantada a quantidade de poluentes veiculares e o número de veículos leves, pesados e transporte de cargas perigosas para um Diagnóstico Ambiental. Os alunos serão divididos em dois grupos para atuarem pela manhã e à tarde, diariamente, durante 30 dias.



As 128 famílias do Núcleo Morada do Sol, no bairro Siderlândia, têm agora os seus direitos como cidadãos garantidos com as obras de urbanização realizadas pelo Governo Municipal. As cinco ruas e três vielas do núcleo ganharam drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica. As famílias já gozavam de iluminação pública e redes de água e esgoto. Segundo o Furban, o núcleo foi ocupado há cerca de 11 anos e sofria com a falta de urbanização definitiva.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO IX - R\$ 0,30 - Nº 488

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

22 DE MAIO DE 2003

R\$ 8 mil de prêmios

16º Salão de Humor de Volta Redonda de 8 a 31 de julho



A Secretaria Municipal de Cultura, está recebendo inscrições para o 16º Salão de Humor de Volta Redonda até o dia 9 de junho, nas categorias Cartum, Charge, Caricatura, História em Quadrinhos. A premiação total deste ano é de R\$ 8 mil, sendo R\$ 2 mil para cada vencedor por categoria. A inauguração do Salão será dia 8 de julho, uma Terça-feira, às 20 horas no térreo do Memorial Getúlio Vargas, Rua 14, Vila Santa Cecília, centro de Volta Redonda.

A inscrição pode ser feita pessoalmente ou pelos correios, valendo a data limite de 9 de junho de 2003. São aceitos trabalhos de humor gráfico, bidimensionais, executados sobre papel ou cartolina, a cores ou não, sem qualquer tipo de moldura, no formato 30 cm X 40 cm no sentido vertical. Serão aceitos somente trabalhos originais. A modalidade História em Quadrinhos pode ser apresentada em até 2 páginas no sentido vertical. O endereço é 16º Salão de Humor de Volta Redonda / Secretaria Municipal de Cultura - Ilha São João / Volta Redonda / CEP 27291-290

Os trabalhos ficarão no local para a visitação pública até o dia 31 de julho, no horário de 10 às 22 horas. Podem participar artistas brasileiros ou não, amadores e profissionais. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e cada participante pode concorrer com um trabalho inédito por categoria. Os trabalhos premiados e as menções honrosas passarão a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura. Por cada modalidade serão dadas quatro menções. Ao todo, a secretaria vai selecionar 80 trabalhos para a exposição.

- Charge** - desenho humorístico relativo ao fato real ocorrido recentemente
- Cartum** - desenho humorístico sem vínculo necessário com qualquer fato específico
- Caricatura** - retrato com distorções anatômicas, geralmente de alguma personalidade famosa
- História em Quadrinhos** - história seqüencial narrada em etapas/quadrados

Universidade à Distância amplia o número de vagas

O Polo de Volta Redonda para a Universidade à Distância, atualmente com 1.400 alunos e que tem como objetivo chegar a 5 mil alunos, com custo zero para os estudantes, estará divulgando pela Internet no próximo dia 26 de maio o Edital do Concurso Vestibular 2003, ampliando o número de vagas, assim distribuídas: Matemática - 100 vagas, Física - 32 vagas, Pedagogia - 50 vagas (para professores da rede pública), Ciências Biológicas - 45 vagas. O Pólo faz parte do Consórcio CEDERJ (Centro de Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro), uma parceria do governo estadual com universidades e prefeituras.

Outras 350 vagas são para os cursos de pós-graduação em geografia (100) e informática (250).

O local das inscrições é na Escola Municipal Professora Delce Horta Delgado, no bairro Aterrado. O edital de isenção da Taxa de Inscrição já está disponível na Internet pelos endereços www.portalvr.com ou www.cederj.edu.br.

Novo Pólo

O Pólo de Volta Redonda foi inaugurado com um concurso vestibular em março de 2002 e funciona na Escola Municipal Delce Horta Delgado, da Fundação Educacional de Volta Redonda, onde quase mil alunos participaram e 100 foram classificados no curso de Licenciatura em Matemática. Outros 240 alunos (professores) se inscreveram no Banco da Cidadania para o curso de extensão (pós graduação) em Informática Educativa.

Uma área de 1.200 m² vai abrigar o novo pólo (Estádio Raulino) da Universidade à Distância, Além dos atuais dois cursos (Matemática e Informática), o Vestibular 2003 estará oferecendo vagas para os novos cursos de graduação como Pedagogia, Física, Biologia, pós graduação em Geografia e

ampliação das vagas já existentes.

Outra novidade da Universidade à Distância, Polo de Volta Redonda é o curso Pré-Vestibular Social, que será um reforço dado a 480 alunos carentes que concluíram ou estão no último ano do Ensino Médio. Eles terão aulas de reforço nas matérias Matemática e Português, favorecendo que os alunos de rede municipal e estadual possam concorrer em vestibulares, em condições de igualdade com os estudantes de escolas particulares.

As inscrições do Pré Vestibular Social estarão **abertas** no período de 22 a 30 de maio de 2003 no 2º andar da Prefeitura de Volta Redonda, das 10 às 16 horas, para pessoas residentes no município. Os documentos necessários são formulário de inscrição devidamente preenchido, cópia da CI e CPF, comprovante de residência, comprovante de renda (se houver), ou comprovante de renda familiar, comprovante de conclusão do Ensino Médio ou declaração da instituição de ensino atestando que o candidato encontra-se matriculado no último ano da série do Ensino Médio da Rede Municipal ou Estadual.

As aulas do Curso Preparatório para o Pré Vestibular Social terão início a partir de 16 de agosto deste ano nas instalações do Pólo de Educação à Distância de Volta Redonda no Estádio Raulino de Oliveira. As aulas serão aos sábados, nos horários de 9h30min às 12 horas e das 14 às 17 horas. O reforço será nas disciplinas de Matemática e Português.

Vestibular 2003

Edital do Concurso 26 de maio
 Inscrição no Polo 02 a 18 de junho
 Prova 1ª Etapa 06 de julho
 Prova 2ª Etapa 13 de julho
 Divulgação do Resultado Final ... 25 de julho
 Início do Período Letivo 16 de agosto

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

Sueli das Graças Alves Pinto

Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Governo

Hudson Braga

Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda

Analice Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

Emiliana Marcondes S. Casagrande

Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Isidorio Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Hudson Rodrigues de Oliveira

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Américo de Almeida Bitencourt

Presidente da FEVRE

Maria Aparecida Paraíso Alves

Presidente da Fundação Beatriz Gama

João Streva Filho

Diretor-Presidente do Fundo Comunitário

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Munir Rafful

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

Silvino Streva

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

Antônio Costa Cardoso

Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.318

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.580.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.580.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Publicações de Atos Oficiais - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - Manutenção e Operacionalização da SMG/Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMG - Manutenção do Departamento de Serviços Públicos - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMSP - Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais/Obras e Instalações e Material de Consumo - Implantação de Serviços de Saneamento Básico/Obras e Instalações - conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal/Obras e Instalações, na SMO.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
2.01.04.131.0156.2.005	33903900.00	201.070	R\$ 800.000,00
2.01.04.122.0156.2.003	33903900.00	201.030	R\$ 200.000,00
2.10.18.542.0126.2.082	33903900.00	210.080	R\$ 800.000,00
2.05.17.512.0109.2.034	44905100.00	205.200	R\$ 600.000,00
2.05.17.512.0109.2.034	33903000.00	205.190	R\$ 100.000,00
2.05.17.512.0115.1.117	44905100.82	205.280	R\$ 580.000,00
2.05.15.451.0005.1.030	44905100.00	205.140	R\$ 2.500.000,00
TOTAL			R\$ 5.580.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso parte do excesso de arrecadação calculado conforme determina o parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de Julho de 2002.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.329

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 3.676, de 08 de outubro de 2001,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar

no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesas com os Programas de Desporto para Portadores de Deficiência - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Programa de Manutenção do Esporte Solidário - outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física e Programa de Atividades Físicas para Terceira Idade - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, na SMEL.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
2.09.27.812.0152.1.134	33903600.35	209.560	R\$ 8.000,00
2.09.27.812.0152.1.133	33903600.35	209.510	R\$ 95.000,00
2.09.27.812.0152.1.135	33903600.35	209.610	R\$ 37.000,00
TOTAL			R\$140.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na SMEL.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
2.09.27.122.0156.2.065	31901100.00	209.010	R\$ 140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 31 de Julho de 2002.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.362

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMG, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
2.01.04.122.0156.2.003	33903900.00	201.030	R\$ 200.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso parte do excesso de arrecadação calculado conforme determina o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 06 de setembro de 2002.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.592

Denomina **SYLVIO DE FREITAS MARTINS** ao Centro de Ação Comunitária- CAC, localizado no bairro Vila Rica.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história e a dos servidores públicos que tanto contribuíram para o seu desenvolvimento e progresso;

CONSIDERANDO que o Dr. Sylvio de Freitas Martins, desde o seu ingresso nos quadros de pessoal desta Prefeitura, no ano de 1978, destacou-se por sua conduta correta e sempre demonstrando, inclusive em seus pronunciamentos e pareceres, ser incansável na defesa dos interesses deste

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Município;

CONSIDERANDO que referido cidadão, mais de uma vez, desempenhou com brilhantismo o cargo de Procurador Geral do Município de Volta Redonda;

CONSIDERANDO que o cidadão Sylvio de Freitas Martins não se descuidou de auxiliar ao seu próximo, realizando, sempre que possível, serviços sociais em favor das pessoas menos favorecidas;

CONSIDERANDO, ainda, que méritos não faltaram ao servidor supracitado para merecer uma homenagem cívica,

DECRETA:

Artigo 1º- O Centro de Ação Comunitária- CAC, localizado à Rua 20 nº 275, no bairro Vila Rica, passa a ser denominado **SYLVIO DE FREITAS MARTINS**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de maio de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.594

Nomeia o titular da Chefia de Gabinete da Fundação Beatriz Gama, para responder pela presidência da FBG.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada, no período de 12 de maio a 11 de junho de 2003, **MARIA APARECIDA ARAÚJO SILVA**, titular da Chefia de Gabinete da Fundação Beatriz Gama - FBG, para responder pelo Cargo em Comissão de Presidente da Fundação Beatriz Gama, em razão de férias da titular - Maria Aparecida Paraíso Alves.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de maio de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.597

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Saneamento Básico e Drenagem de Águas Pluviais - Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.05.17.512.0109.2.157	4905100.08	305.240	R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Encargos com Pessoal - Aposentadorias e Reformas, no EGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.14.04.122.0158.2.071	31900100.00	314.070	R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.599

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Suplementação Alimentar do Educando - Material de Consumo, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.08.243.0067.2.101	33903000.00	306.010	R\$ 200.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Convênios Educação Jovens e Adultos - Equipamentos e Material Permanente, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.12.366.0156.1.113	44905200.05	306.710	R\$ 200.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.600

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL - Material de Distribuição Gratuita, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.09.27.122.0156.2.130	3390320000	309.080	R\$ 100.000,00

Artigo 2º- Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.09.27.122.0156.2.130	3190110000	309.120	R\$ 100.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.602

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção, Construção, Reforma e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer - Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.05.27.813.0155.2.159	44905100.08	305.310	R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Encargos com Pessoal - Aposentadorias e Reformas, no EGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.14.04.122.0158.2.071	31900100.00	314.070	R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.603

São declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação áreas de terras que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/ junho/41,

DECRETA:

Artigo 1º- São declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os lotes de terras de números 9 e 10, da Rua "G", Quadra 29, inscrições municipal nºs 3.308.0009.000.5 e 3.308.0010.000.00, respectivamente, e lotes nºs 23 e 24, da Rua "H", da Quadra 29, com inscrições municipais nºs 3.308.0023.000.1 e 3.308.0024.000.7, respectivamente, de propriedade da Imobiliária Brasília Ltda., devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 30.441.620/0001-27, lotes estes com as seguintes medidas e confrontações: **LOTE DE NÚMERO 09 - RUA "G"**: Frente para a Rua "G", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 24; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com faixa de servidão; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 10, perfazendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 10 - RUA "G"**, frente para a rua "G", mede 12,00m (doze metros); 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 23; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 09; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 11, perfazendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 23 - RUA "H"**: Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros); 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 10; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 22; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 24, com a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 24 - RUA "H"**: Frente para a Rua "H", mede 12,00m (doze metros); 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 09; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com

o lote nº 23; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com a faixa de servidão, com a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados);

Artigo 2º- Os lotes de terras ora desapropriados destinam-se à construção de uma quadra poliesportiva para o bairro Morada da Colina.

Artigo 3º- As despesas inerentes à mencionada desapropriação correrão por conta da dotação própria para esta finalidade.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 230/2003 - SMA
Reformula Pensão de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

RESOLVE:

REFORMULAR, a contar de 18 de novembro de 1990, da Portaria - n.º 032/91 - SMA, a pensão concedida em favor de **MARIA FRANCISCA PANTALEÃO DOS SANTOS**, Gláucia Pereira dos Santos, Wellington Pantaleão dos Santos e Márcio Pereira dos Santos, respectivamente, esposa e filhos menores do ex-servidor, Manoel Pereira dos Santos, matrícula: 051969, no cargo de Lixeiro, nível - ASG - I, 5ª referência, falecido em 18 de novembro de 1990, de conformidade com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos : 218; 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984; com as alterações efetuadas pela Lei Municipal número 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

Cr\$ 10.948,14 = 100% do vencimento base - Decreto n.º 3506/90;

Cr\$ 985,33 = 9% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal 2093/85;

Cr\$ 1.213,05 = 11,08 % de adicional de Insalubridade - Art. 218 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2387/88;

Cr\$ 13.146,52 = Valor total mensal da pensão, que corresponde ao Índice de Fixação de Pensão de 120,08 % do vencimento base do cargo acima citado, conforme artigo 6º, parágrafo único do Decreto n.º 2273/86, consoante com o apurado nos processos administrativos n.º 13675/90: 203428-4/92 TCE/RJ.

Volta Redonda, 02 de abril de 2003.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

HUDSON BRAGA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 242/03 -SMA
Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de serviço, com

provento proporcional a contar de 16 de dezembro de 1998, o servidor **WANDERLEY ANTONIO DONOLA**, matrícula 043.966 no cargo de Médico - nível GUS -2-II 14ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 3º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 61, inciso III, 187, inciso III, letra "a" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 04835/2003.

Volta Redonda, 16 de abril de 2003.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

HUDSON BRAGA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 282/03-SMA
Retifica Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

RESOLVE:

RETIFICAR, a contar de 04 de fevereiro de 1994, da Portaria n.º 147/94 - SMA, o provento proporcional concedido ao servidor, **VINÍCIO VIEIRA DE MORAIS**, matrícula 060305, no cargo de Guarda Municipal, Nível - FF - 7ª referência de conformidade com o artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 187, inciso I, 191, 192 e artigo 193, inciso I, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

CR\$ 37.295,52 = 36,68% do vencimento base - Decreto n.º 5353/94;

CR\$ 12.201,37 = 12% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

CR\$ 5.533,48 = Complemento Salarial - Artigo 192, § único da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1.º da Lei Municipal n.º 2739/92;

CR\$ 55.030,37 = Valor total mensal do provento, que corresponde ao Índice de Fixação de Proventos de 54,12215%, do vencimento base do cargo acima citado, conforme artigo 6º, parágrafo único do Decreto n.º 2273/86, consoante com o apurado no processo administrativo n.º 0871/94: 205652-5/94TCE/RJ.

Tornando sem efeito a Portaria n.º 664/99 - SMA.

Volta Redonda, 20 de maio de 2003.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

HUDSON BRAGA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 170/02 - SMA
Maria José Amorim de Souza, Dayana Amorim de Souza e Jeniffer Chistiny de Souza esposa e filhos do ex-servidor Manoel Peixoto de Souza, matrícula 103926, ocupante do cargo Serviços Auxiliares - SA 06, nível 61, 16ª referência

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 17 do presente processo.

- **Onde se lê**

- matrícula 103926,

- **Passa-se a ler**

- matrícula 103926, ocupante do cargo Serviços Auxiliares - SA 06, nível 61, 16ª referência,

Volta Redonda, 14 de abril de 2003

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete - SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 121/01 - SMA
Geny Braga Martins, Daiane Martins da Silva e Leandro Gleide Martins respectivamente esposa e filhos do ex-servidor Luiz Peres Martins, matrícula 103772, ocupante do cargo de Serviços auxiliares SA - 03 - nível 58, 16ª referência

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 21 do presente processo.

- **Onde se lê**

- matrícula 1003772,

- **Passa-se a ler**

- matrícula 103772, ocupante do cargo de Serviços auxiliares SA - 03 - nível 58, 16ª referência

Volta Redonda, 20 de maio de 2003

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete - SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 401/92 - SMA
WALTER BURGER
Matrícula 113328.

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 09 do presente processo.

- 100% Vencimento Base - Lei Municipal n.º 2810/92.

Volta Redonda, 19 de maio de 2003.

CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 160/2003 - SMA
CLEUSA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FERRAZ.
Matrícula 026.352

- **Onde se lê:**

- Artigo 8º, incisos I e II, § 1º, letra 'a e b' e inciso II da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998.

- **Passa-se a ler:**

- Artigo 40, inciso III, letra 'c' da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Volta Redonda, 15 de maio de 2003.

CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N. 007/2003 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
00.658.884-0	ADAO JOSE GONCALVES DA SILVA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.180,55
00.658.891-3	ADRIANA DUQUE PIRES	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.381,74
00.658.890-5	ALCIDES TEIXEIRA DE ASSIS	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	75,84
00.658.867-0	ALEXANDRE JOSE DE ATHAYDE GUIM	026.402/00-9	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	280,80
00.658.871-9	ANDREIA DE PAULA ANDRADE	038.233/00-2	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	148,72
00.658.874-3	CELIA KATIA ALVES	038.125/00-5	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	2.318,71
00.658.866-2	CHATEAUBRIAND FACANHA BANDEIRA	008.730/00-8	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	623,72
00.658.896-4	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA MAC	035.714/00-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	761,72
00.658.864-6	DILMA DE CARVALHO COSTA	027.917/00-2	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	48,99
00.658.886-7	GDV VIAGENS E TURISMO LTDA	035.785/00-4	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	452,49
00.658.883-2	GEORGE VICENTE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	109,23
00.658.881-6	GRAPHICUS VISUAL E NOSSO JATO	039.440/00-1	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.598,89
00.658.885-9	ISRAEL PACIFICO DA CONCEICAO F	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	405,91
00.658.876-0	J L C DESPACHADORIA LTDA	033.256/00-4	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.800,74
00.658.897-2	JORGE LUIZ DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	39,54
00.658.863-8	JOSE COELHO DA SILVA (ESPOLIO)	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.035,78
00.658.868-9	JOSE CORDEIRO DA SILVA	019.492/00-6	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.259,64
00.658.895-6	JOSE DE ASSIS LAGE	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	723,52
00.658.878-6	JOSE EMIDIO DIAZ COUTO	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.298,66
00.658.862-0	JOSE MARIA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	141,97
00.658.869-7	LAURINDO GOMES	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	71,04
00.658.877-8	LUCIA DE PAULA CARVALHO	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	664,14
00.658.865-4	LUIZ GONZAGA MOREIRA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	566,21
00.658.889-1	LUIZ OLIVA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.159,15
00.658.887-5	MANOEL CORDEIRO DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	2002	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	100,99
00.658.875-1	MARIA LUCIA DOS ANJOS	037.924/00-1	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	397,30
00.658.861-1	ORTOTRAUMA CLINICA ASSOCIADA D	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	2.187,91
00.658.880-8	P A B J P B BLANCHS CHAVES E C	038.391/00-7	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.723,16
00.658.894-8	PAULO DA SILVA FIGUEIREDO	037.009/00-1	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	68,15
00.658.870-0	PAULO TADEU DE OLIVEIRA BARBOS	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	124,50
00.658.892-1	PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.529,00
00.658.860-3	PLASIVIG PLANEJAMENTO LTDA	036.398/00-4	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	11.008,69
00.658.879-4	QUALIHIDRAL INDUSTRIA E COMERC	038.455/00-5	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	6.495,29
00.658.888-3	RENILDO JOSE NICACIO	032.410/00-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	170,30
00.658.858-1	RETIFICA VOLTA REDONDA	002.404/00-1	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	549,51
00.658.893-0	RICARDO DA SILVA	036.102/00-8	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	340,56
00.658.872-7	RUDNEY VALENTIM DAS NEVES	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	40,44
00.658.873-5	SEBASTIAO FLORENTINO DE OLIVEI	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	400,40
00.658.859-0	V. NASCIMENTO ARAUJO ME	018.832/00-8	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	365,67
00.658.882-4	ZENILDA ROGERIA DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.008,50

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERA O ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 15 DE ABRIL DE 2003

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DDA/DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

EDITAL N. 008/2003 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
00.658.972-3	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.022-0	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.977-4	ADA MARIANO RAMALHO	3.279.0046.029-7	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.978-2	ADA MARIANO RAMALHO	3.279.0046.027-0	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.960-0	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.001-7	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	145,06
00.658.961-8	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.007-6	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.962-6	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.016-5	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.963-4	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.015-7	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.964-2	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.014-9	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.965-0	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.012-2	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.966-9	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.021-1	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.967-7	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.003-3	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	96,70
00.658.968-5	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.004-1	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.969-3	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.026-2	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.970-7	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.024-6	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), concedido ao **Lar Espírita Irmã Zilá**.

Volta Redonda, 12 de maio de 2003.

ISIDÓRIO RIBEIRO

Gestor
FMAS/VR

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Em, 12 de Maio de 2003.

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, vimos informar a V. Sa., que este Fundo Municipal Assistência Social, recebeu no mês de Abril, recursos financeiros no valor de **R\$ 57.690,24 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)**, oriundos do Ministério da Previdência e Assistência Social/MPAS - Secretaria de Estado de Assistência Social - DF e da Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania - SASC/RJ, repassados ao Município de Volta Redonda, através do Secretaria Municipal de Ação Comunitária/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

Data de Recebimento	Valor R\$	Referência
17.04.03	15.658,40	Programa de Atenção à Criança - PAC (SAC FEDERAL)
17.04.03	10.122,06	Atenção a Pessoa Idosa - API (SAC FEDERAL)
17.04.03	24.629,78	Pessoa Portadora de Deficiência - PPD (SAC FEDERAL)
17.04.03	7.280,00	Programa de Agente Jovem (SAC FEDERAL)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevamos com expressões de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Isidório Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor FMAS/Volta Redonda

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO A-E 075/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MANOEL JOSÉ BEZERRA
ENDEREÇO: AV. CAMPOS, N.161 - BELMONTE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 08 DE ABRIL DE 2003 HORA 10:15
FASE DA OBRA: ALVERNARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 7191 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA: 087238

00.658.982-0	ODILON FAUSTO DE A. CARVALHO E	6.252.0347.002-1	2003	SALDO REMANESCENTE - IPTU	54,97
00.658.861-1	ORTOTRAUMA CLINICA ASSOCIADA D	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	2.187,91
00.658.880-8	P A B J P B BLANCHS CHAVES E C	038.39100-7	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.723,16
00.658.894-8	PAULO DA SILVA FIGUEIREDO	037.00900-1	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	68,15
00.658.916-2	PAULO RODRIGUES DA COSTA	3.298.0018.000-0	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	957,24
00.658.870-0	PAULO TADEU DE OLIVEIRA BARBOS	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	124,50
00.658.892-1	PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.529,00
00.658.941-3	PEDRO DE SOUZA MOURA	4.193.0104.000-8	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	50,06
00.658.992-8	PEDRO SEBASTIAO DA SILVA	4.042.0010.003-1	2002	SALDO REMANESCENTE - IPTU	161,07
00.658.860-3	PLASIVIG PLANEJAMENTO LTDA	036.39800-4	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	11.008,69
00.658.879-4	QUALIHIDRAL INDUSTRIA E COMERC	038.45500-5	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	6.495,29
00.658.920-0	RAIMUNDO NUGAS	3.235.0002.001-7	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	134,55
00.658.951-0	RAIMUNDO SOARES DE PAULA	4.116.0030.000-6	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	2.547,36
00.658.918-9	REINALDO DA SILVA BARBOSA	2.037.0009.001-8	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	743,04
00.658.908-1	RENATO DE PAIVA AMORIM	4.215.0020.000-7	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	238,42
00.658.888-3	RENILDO JOSE NICACIO	032.41000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	170,30
00.658.858-1	RETIFICA VOLTA REDONDA	002.40400-1	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	549,51
00.658.893-0	RICARDO DA SILVA	036.10200-8	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	340,56
00.658.944-8	ROBERTO DOS SANTOS BARBOSA	3.259.0053.000-0	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	230,52
00.658.872-7	RUDNEY VALENTIM DAS NEVES	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	40,44
00.658.993-6	SEBASTIAO FERREIRA	2.194.0468.000-7	2002	SALDO REMANESCENTE - IPTU	95,28
00.658.873-5	SEBASTIAO FLORENTINO DE OLIVEI	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	400,40
00.658.942-1	SEBASTIAO LOPES DOS SANTOS	3.254.0691.000-0	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	242,70
00.658.921-9	SEBASTIAO PONTE FILHO E OUTRA	3.321.0270.000-9	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	43,86
00.658.902-2	SEBASTIAO TEIXEIRA NOGUEIRA	6.249.0335.002-0	1998	SALDO REMANESCENTE - IPTU	251,10
00.658.980-4	SILAS GUIMARAES LEITE	3.185.0033.002-8	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	201,68
00.658.986-3	TALEMACO DE MAGALHAES	3.254.0172.001-7	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	260,40
00.658.953-7	TEOBALDO FRANCISCO CAVALCANTI	5.048.0006.000-2	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	147,24
00.658.927-8	UBIRAJARA ALMEIDA DA SILVA	3.321.0201.000-2	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	326,86
00.658.859-0	V. NASCIMENTO ARAUJO ME	018.83200-8	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	365,67
00.658.915-4	VAGNA CRISTINA JACONE E OUTROS	5.096.0050.001-8	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	141,86
00.658.924-3	VALENTIM MANOEL ESTEVES	5.111.0034.000-5	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	1.031,58
00.658.935-9	VERA LUCIA PROENCA DE ARAUJO E	3.254.0268.001-9	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	142,10
00.658.931-6	VILSON DA SILVA CAMPOS	5.129.0102.004-0	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	43,84
00.658.932-4	VILSON DA SILVA CAMPOS	5.129.0102.006-6	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	43,84
00.658.949-9	WALTER STREVA FILHO	3.272.0008.000-9	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	998,61
00.658.912-0	WALTER VILELA DE OLIVEIRA PIRE	4.157.0019.000-0	1999	SALDO REMANESCENTE - IPTU	370,36
00.658.882-4	ZENILDA ROGERIA DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2003	SALDO REMANESCENTE - ISSQN	1.008,50

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 28 DE ABRIL DE 2003

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DDA/DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

EDITAL N. 009/2003 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
00.659.003-9	ADA MARIANO RAMALHO E OUTROS	3.279.0046.018-1	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	193,42
00.658.997-9	ADRIANO MORETE DE OLIVEIRA MUN	3.317.1937.001-8	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	188,32
00.659.001-2	ALTAIR ALVES HENRIQUE E OUTRO	4.107.0004.003-2	2002	SALDO REMANESCENTE - IPTU	537,07
00.658.994-4	ANTONIO CLAUDIO FURTADO E OUTR	2.239.0008.002-9	1999	SALDO REMANESCENTE - IPPU	150,48
00.659.002-0	COHAB/VR	4.151.0677.000-8	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	308,35
00.658.996-0	FRANCISCA DA SILVA LOURENCIO	5.131.0028.003-3	2002	SALDO REMANESCENTE - IPTU	287,01
00.659.004-7	GENI DOS REIS CRUZ	5.288.0058.001-1	2001	SALDO REMANESCENTE - IPTU	276,56
00.658.999-5	JOSE CARLOS AVELINO	3.321.0019.000-3	2002	SALDO REMANESCENTE - IPPU	1.675,28
00.658.995-2	MARCIO MARTINELLI	5.055.0115.000-8	1999	SALDO REMANESCENTE - IPTU	717,07
00.658.998-7	MARIA AUXILIADORA PASSOS DA SI	3.267.0005.003-8	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	47,71
00.659.000-4	MOISES DA SILVA PEREIRA E OUTR	6.143.0004.000-6	2000	SALDO REMANESCENTE - IPTU	92,14

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 07 DE MAIO DE 2003

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DDA/DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

EDITAL NÚMERO A-E 078/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ALCINA RAMOS DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA CANTAGALO N.215 - BELMONTE
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 08 DE ABRIL DE 2003 HORA 10:00
FASE DA OBRA: ALVERNARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO:6755 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA: 087238
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 079/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: J.V.^a COMÉRCIO DE PNEUS E ACES-
SÓRIOS
ENDEREÇO: VIA SÉRGIO BRAGA N.520 -PONTE ALTA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 09 DE ABRIL DE 2003 HORA 10:30
FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: 1
AUTO DE EMBARGO: 7166 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOÃO BOSCO VALENTE
MATRÍCULA: 035874
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Procuradoria Geral do Município**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
CONTRATO Nº 135/2003
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **INUSA INDÚSTRIAS UNIDAS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de cobertura em policarbonato - montagem - no Estádio General Sílvio Raulino de Oliveira, no Bairro Jardim Paraiba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 29.01.2003 (**CONTRATO Nº 011/2003**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.107/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 136/2003

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **PLATER - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de reforma da Escola Municipal Goiás, localizada na Rodovia Volta Redonda/Pinheiral, em Volta Redonda - RJ., firmado em 26.12.2002 (**CONTRATO N° 331/2002**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.313/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 137/2003

TERMO ADITIVO N° 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MD MONTAGENS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra drenagem pluvial com túnel liner na Av. Sérgio Braga, Rua 02, Rua 04 e Rua Vice-Prefeito Wilson de Paiva - Trecho entre as Ruas 231 e 249, no bairro Conforto, em Volta Redonda - RJ., firmado em 16.12.2002 (**CONTRATO N° 315/2002**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.494/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 138/2003

CONVÊNIO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA - APADEFI**

OBJETO: Ajuda financeira do Município à APADEFI, visando dar continuidade ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais como paralisia cerebral, distrofia muscular múltipla e outros.

DOTAÇÃO: 3.03.04.123.0156.2.013 - 33504100.00

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.146/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 139/2003

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e **ART SORRISO PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA.**

OBJETO: Re-ratificação do contrato de prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas, firmado em 25.04.2003 (**CONTRATO N° 129/2003**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.798/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 140/2003

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e **LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA ALMEIDA DE ANDRADE LTDA.**

OBJETO: Re-ratificação do contrato de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, firmado em 25.04.2003 (**CONTRATO N° 130/2003**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.798/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 141/2003

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e **VALENTE VILLAR LTDA**

OBJETO: Re-ratificação do contrato de prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas, firmado em 25.04.2003 (**CONTRATO N° 131/2003**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.798/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 142/2003

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fundações e estruturas metálicas para o Posto Avançado da Guarda Municipal no Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ., firmado em 27.12.2002 (**CONTRATO N° 340/2002**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.658/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 143/2003

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fundações e estruturas metálicas para o Posto Avançado da Guarda Municipal na Praça Brasil, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda - RJ., firmado em 27.12.2002 (**CONTRATO N° 341/2002**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.659/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 144/2003

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fornecimento e colocação de vidros e ferragens para o Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraiba, em Volta Redonda - RJ, firmado em 21.02.2003 (**CONTRATO N° 059/2003**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.600/2003

A U T A R Q U I A S**FURBAN- Fundo Comunitário****EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA**

OBJETO: Serviço de demolição de bases de quiosques e recomposição de piso no perímetro urbano de Volta Redonda/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0288/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.26.782.0005.2.009/449051.99

NOTA DE EMPENHO: 55.421/03

VALOR: R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA**

OBJETO: Serviços de drenagem (muro misto), Rua G, nº 97, Vila Brasília/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0332/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/339030.99

NOTA DE EMPENHO: 55.435/03

VALOR: R\$ 4.995,40 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA**

OBJETO: Execução de área de lazer na praça da Rua do Contorno, bairro Belo Horizonte/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0019/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.27.813.0155.2.010/449051.99

NOTA DE EMPENHO: 55.452/03

VALOR: R\$ 10.964,90 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **POSSIDELI DE VOLTA REDONDA DECORAÇÕES LTDA**

OBJETO: Serviço de divisórias (Guarda Municipal) e forro nas dependências da CMDC em Volta Redonda/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0289/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.04.122.0001.2001/

339039.99.

NOTA DE EMPENHO: 55.466/03

VALOR: R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES**

OBJETO: Serviço de contenção de talude - Rua 27 de Outubro nº 168 - Três Poços /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0336 /03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.99

NOTA DE EMPENHO: 55.473/03

VALOR: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JOSÉ DA CUNHA SILVA**

OBJETO: Serviços de contenção e drenagem no Núcleo Lindaura Brandão , Rua L-1, nº 266, bairro Vila Brasília./VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0325 /03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.99.

NOTA DE EMPENHO: 55.483/03

VALOR: R\$ 3.328,40 (Três mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO - ME**

OBJETO: Serviços de reparos civil e pinturas nas enfermarias do Hospital São João Batista/ VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0403 /03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.10.301.0054.2.003/449051.99

NOTA DE EMPENHO: 55.484/03

VALOR: R\$ 12.655,10 (Doze mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JOSÉ DA CUNHA SILVA**

OBJETO: Serviços de recuperação do escadão da Rua Padre Júlio Maria, bairro Santa Rita do Zarur/ VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0383/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.99

NOTA DE EMPENHO: 55.489/03

VALOR: R\$ 1.795,00 (Hum mil, setecentos e noventa e cinco reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA**

OBJETO: Serviço de contenção (muro-misto) - Rua São Bento , nº 43 - fundos - Eucaliptal/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0328/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0101.2.012/449051.99

NOTA DE EMPENHO: 55.490/03

VALOR: R\$ 2.032,10 (dois mil, trinta e dois reais e dez centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES**

OBJETO: Serviços de contenção e drenagem na Rua J, nº 13, Mariana Torres/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0329/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.99

NOTA DE EMPENHO: 55.491/03

VALOR: R\$ 9.232,30 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MARCOS NAHID**

OBJETO: Serviço de elétricos na quadra de malha , bairro Vila Mury/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0460/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.27.813.0155.2.010/339036.99

NOTA DE EMPENHO: 55.495/03

VALOR : R\$ 900,20 (novecentos reais e vinte centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ADÃO JOSÉ BATISTA ALVES**

OBJETO: Serviços de assentamento de manilha e construção de ala - Recanto das Minas - Rua Dr. Guanair - Vila Americana/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0404/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.99

NOTA DE EMPENHO: 55.533/03

VALOR: R\$ 377,50 (trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **GILMAR DIAS CARVALHO**

OBJETO: Serviço de contenção em solo-cimento na Rua Votorantin, nº 6- Três Poços/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0373/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.99

NOTA DE EMPENHO: 55.564/03

VALOR: R\$ 3.195,00 (Três mil, cento e noventa e cinco reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e

a Empresa **PLENAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**

OBJETO: Serviços de terraplenagem na Vila da Cidadania VI - Rua A1, São Sebastião/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0464/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.16.482.0108.1.007/449051.99

NOTA DE EMPENHO: 55.565/03

VALOR: R\$ 14.585,50 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JOSÉ DA CUNHA SILVA**

OBJETO: Serviço de contenção de muro de solo-cimento - Rua Santa Luzia, nº 691 - Água Limpa/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0439/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.99

NOTA DE EMPENHO: 55.573/03

VALOR: R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**

OBJETO: Serviços de contenção no sistema misto, Rua I, nº 319 - Vila Brasília/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0440/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.99

NOTA DE EMPENHO: 55.574/03

VALOR: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CÉLIO NICOLAU TOLENTINO**

OBJETO: Serviço de reforma da recepção do Departamento de Recursos Humanos - PMVR/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0441/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.04.122.0001.2.001/449051.99

NOTA DE EMPENHO: 55.585/03

VALOR: R\$ 12.975,00 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **PLENAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**

OBJETO: Serviços de remoção de solo brejoso no loteamento Candeláris - Vila da Cidadania VII - Rua Mauro Francisco Torres - Candelária/ VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0474/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.16.482.0108.1.007/449051.99

NOTA DE EMPENHO: 55.604/03

VALOR: R\$ 14.507,00 (quatorze mil, quinhentos e sete reais)

DIA	ENDEREÇO	COR U.C.	TURB. U.T.	PH	CLORO MG/L	FLÚOR MG/L	COLIFORMES TOTAIS	FECALIS
24/Abr Rua 721 n° 627, Casa de Pedra (PR)	4.0	1.6	7.5	0.8	0.6	AUSENTE	AUSENTE
25/Abr Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA Belmonte	3.0	1.0	7.4	1.8	0.8	AUSENTE	AUSENTE
25/Abr Av. Caetano C. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.0	1.0	7.2	1.7	0.7	AUSENTE	AUSENTE
25/Abr Av. Pelotas n° 149, Belmonte (PR)	5.5	1.8	7.2	1.6	0.8	AUSENTE	AUSENTE
25/Abr Rua Acácio da Rocha n° 392, Açude I (PR)	4.0	1.5	7.0	1.6	0.7	AUSENTE	AUSENTE
25/Abr Rua José Nicolau Sobrinho n° 344, Açude II (PR)	3.5	1.3	7.0	1.7	0.6	AUSENTE	AUSENTE
25/Abr Rua Ceará n° 257, Retiro (PR)	4.0	1.5	6.9	1.5	0.7	AUSENTE	AUSENTE
26/Abr Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA Belmonte	3.0	0.7	7.5	1.8	0.5	AUSENTE	AUSENTE
26/Abr Via B-10 n° 310, ETA São Sebastião	5.0	1.1	6.8	1.0	1.1	AUSENTE	AUSENTE
26/Abr Via B-10 n° 130, São Sebastião (PR)	6.0	1.4	6.7	0.7	1.0	AUSENTE	AUSENTE
27/Abr Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA Belmonte	5.0	1.0	7.3	1.6	0.7	AUSENTE	AUSENTE
27/Abr Av. Caetano C. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	6.0	1.2	6.9	1.5	1.0	AUSENTE	AUSENTE
27/Abr Via B-11 n° 337, São Sebastião (PR)	7.0	1.5	6.7	0.9	0.9	AUSENTE	AUSENTE
27/Abr Av. Lucas Evangelista n° 869, Atarrado (PR)	3.0	0.7	7.1	1.3	0.7	AUSENTE	AUSENTE
27/Abr Rua 568 n° 150, N. Sra. Das Graças (PR)	3.0	0.8	7.2	1.4	0.7	AUSENTE	AUSENTE
27/Abr Rua 554 n° 30, Jardim Paraíba (PR)	3.0	0.8	7.2	1.5	0.8	AUSENTE	AUSENTE
27/Abr Rua Francisco C. Torres n° 479, São Luiz (PR)	3.0	0.7	7.0	1.2	0.9	AUSENTE	AUSENTE
28/Abr Rua São Felipe n° 237, Niterói (PR)	3.5	0.9	7.7	1.5	0.6	AUSENTE	AUSENTE
28/Abr Rua 18 n° 70, Vila Santa Cecília (PR)	3.0	0.8	7.8	1.4	0.6	AUSENTE	AUSENTE
29/Abr Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA Belmonte	3.0	0.8	8.2	1.7	1.2	AUSENTE	AUSENTE
29/Abr Av. Caetano C. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.9	7.9	1.7	0.5	AUSENTE	AUSENTE
29/Abr Rua ' N ' n° 41, Jardim Ponte Alta (PR)	3.0	0.9	7.7	1.5	0.5	AUSENTE	AUSENTE
29/Abr Rua Ouro Preto n° 251, Minerlândia (PR)	3.0	0.8	7.7	1.4	0.5	AUSENTE	AUSENTE
30/Abr Av. Adalberto Nunes n° 5235, ETA Belmonte	3.0	1.2	7.4	1.7	0.5	AUSENTE	AUSENTE
30/Abr Av. Caetano C. Spinelli n° 2620, Santa Rita (PR)	3.0	1.0	7.7	1.6	0.6	AUSENTE	AUSENTE
30/Abr Europa n° 950, Ponte Alta (PR)	4.0	1.5	7.4	1.4	0.8	AUSENTE	AUSENTE

OBSERVAÇÕES

- OBS. 1: " U.T. " - UNIDADE DE TURBIDEZ
 OBS. 2: " U.C. " - UNIDADE DE COR
 OBS. 3: " P.R. " - PONTA DE REDE
 OBS. 4: " DP. " - DEPÓSITO "P.S. " - POSTO DE SAÚDE
 OBS. 5: " GE. " - GRUPO ESCOLAR
 OBS. 6: " ANÁLISES FEITAS DURANTE O MÊS DE ABRIL/2003 FORAM DE 139 AMOS-TRAS."

METODOLOGIA

- 1) AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION. Microbiological Examination of water. In: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. 1989.
- 2) CETESB. Avaliação de Laboratórios de Análises Microbiológicas de Água. 1989.
- 3) CETESB. Contagem de Bactérias Heterotróficas em placas. 1986.
- 4) CETESB. Contagem de Coliformes Totais e Fecais em placas em Meio Chromocult - Agar.
- 5) CETESB. Controle de Qualidade em Meios de Cultura. 1987.
- 6) CETESB. Determinação do Número mais Provável de Coliformes Totais e Fecais pela Técnica de Tubos Múltiplos. 1991.
- 7) CETESB. Lavagem, Preparo e Esterilização de Materiais em Laboratórios de Microbiologia. 1986.
- 8) CETESB. Controle de Qualidade em Laboratórios de Físico-Química. 1987
- 9) CETESB. Controle de Coleta de Amostras.
- 10) Inst. de Engenharia Sanitária - SURSAN - Controle de Qualidade em Laboratórios de Físico-Química.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA EXTRATO CONTRATUAL N.º 006/2003

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A.

ATO ADMINISTRATIVO: Proc. Adm. n.º 0609/2003

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

PRAZO: Doze meses a partir do dia 28-04-2003

VALOR: R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), por guia recebida.

FBG - Fundação Beatriz Gama

ATO Nº 023/2003

Ementa: NOMEAR SERVIDORES PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Marcus Aurelius Mendes Guedes, Sueli Fernandes de Almeida Sá, Margarete da Silva Ribeiro, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 15 de maio de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES

Presidente

RESOLUÇÃO N.º 001/2003

Ementa: Altera o quadro de Cargos em Comissão e de Função Gratificada da Fundação Beatriz Gama.

O Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Deliberação Municipal de nº 904/68 e Estatuto da Entidade, e

CONSIDERANDO a resolução de nº 003/97 (26.06.1997) do Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama;

CONSIDERANDO que a estrutura da Administração Direta do Município de Volta Redonda e demais órgãos integrantes de sua administração indireta adotam para os Chefes de Divisão de suas estruturas de Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas os níveis CAI 10 e ICAI 10;

CONSIDERANDO que a estrutura da Administração Direta do Município de Volta Redonda e demais órgãos integrantes de sua administração indireta adotam para os Chefes de Seção de suas estruturas de Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas os níveis CAI 7A e ICAI 7;

CONSIDERANDO a necessidade operacional e administrativa de adequação da tabela de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Fundação Beatriz Gama com a da Administração Direta do Município de Volta Redonda, por analogia, equidade e para se fazer justiça, no que tange aos seus Chefes de Divisão e Seção;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a quantidade de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Fundação Beatriz para suprimir as doze ocupações de título ICAI 5, adicionando-se oito ocupações de título ICAI 10 às duas existentes em sua estrutura e desta forma passando a contar com dez ocupações de título ICAI 10; bem como adicionando-se quatro ocupações de título ICAI 7 às oito existentes em sua estrutura e desta forma passando a contar com doze ocupações de título ICAI 7;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 07 de maio de 2003.

MARIA APARECIDA PARAÍSO ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

MEMBROS:



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

ATO Nº 5.241/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Não haverá expediente nesta Câmara de Vereadores no dia 02 de maio de 2003, sexta-feira.

A jornada de trabalho daquela data será cumprida no dia 07 do mesmo mês de maio, quarta-feira, quando o expediente será de 7.00 as 19.00 horas.

Volta Redonda, 29 de abril de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, ainda, a irregularidade de tempo para formulação do competente Projeto de Resolução pertinente, e os impedimentos momentâneos de ordem regimental,

DETERMINA:

1. Às Divisões de Contabilidade e Tesouraria, que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento da importância "per capita" de R\$ 1.262,40 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), em favor dos Senhores Vereadores Marie Luce Whonrath Baltazar da Nóbrega, Walmir Vitor de Souza e Washington Tadeu Granato Costa, referente às despesas necessárias com a viagem a Brasília - DF, para reunião agendada com o Secretário de Políticas Públicas de Emprego, no dia 06 de maio do ano em curso.

CUMPRAR-SE

Volta Redonda, 05 de maio de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.587

EMENTA: AUTORIZA A MESA DIRETORA A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE CONTADOR-AUDITOR PARA FUNÇÕES DE CONTROLE INTERNO DESTA MESA DIRETORA DE PODER LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar temporariamente profissional contador- auditor para as funções de controle interno deste Poder Legislativo.

§ 1º - O contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado 1 (uma) vez por igual período.

§ 2º - O profissional será contratado como autônomo, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

§ 3º - Os honorários profissionais mensais serão de R\$ 1.005,79 (um mil e cinco reais e setenta e nove centavos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 319004 - Contratação por Tempo Determinado do vigente orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de maio de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Segundo Secretário

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
1º Vice - Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
2º Vice - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.588

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO XXV CONGRESSO INTERESTADUAL DE AGENTES PÚBLICOS, EM FLORIANÓPOLIS-SC.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no XXV Congresso Interestadual de Agentes Públicos, a realizar-se no período de 22 a 25 de maio de 2003.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 14.368,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.592,00 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais) e compreenderá despesas com:

- I - inscrição;
- II - transporte aéreo;
- III - hospedagem;
- IV - alimentação e
- V - transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta da dotação 3.00.01.031.156.2.077.33903900.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do vigente Orçamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de maio de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Segundo Secretário

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
1º Vice - Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
2º Vice - Presidente

PORTARIA Nº 005/03

O Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, a partir de 1º de abril do exercício fluente, o servidor **SEBASTIÃO MARQUITE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-08, do Quadro de Pessoal, referente ao período aquisitivo de 01.01.2002 a 01.01.2003, tudo conforme instruído e decidido no processo administrativo nº 488/03.

Volta Redonda, 16 de abril de 2003.

FÁBIO PEREIRA BRANDÃO
Diretor Geral

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2003:

Saldo do mês anterior	R\$ 1.498.895,00
ORÇAMENTO (Empenhado)	
No mês	R\$ 159.237,91
Até o mês	R\$ 4.673.837,87
RECEITA:	
No mês	R\$ 1.001.153,94
Até o mês	R\$ 4.004.615,76
DESPESA:	
No mês	R\$ 955.603,08
Até o mês	R\$ 3.025.091,94
Saldo para o mês seguinte	R\$ 1.426.880,85

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de maio de 2003.

TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO
Chefe da Divisão de Contabilidade
C.CRC/RJ - 56.781-3

LENISE CARDOSO PEREIRA
Chefe Seção Escrit. Cont. Contábil
TC.CRC/RJ - 53.868

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

A firma **MBIVR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada nos dias 07 de maio de 2003, referente Processo Administrativo nº 252/03, na modalidade de CONVITE, em virtude de haver apresentado o menor preço, valor global de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais), conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação, opinando pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V. Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 07 de maio de 2003.

JÉBUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,
Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 252/03 em favor da empresa **MBIVR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**. Determino, ainda, o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão de Nota de Empenho correspondente.

Volta Redonda, 15/05/03

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente